



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADM. Nº 147/2025**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Manutenção de freezers de congelamento de carnes e polpas de frutas e geladeiras industriais, para atender a Unidade Escolar descrita nesse processo

<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
01	Unid	<b>Manutenção em freezers de congelamento de carnes e polpas de frutas</b> das unidades escolares: CEI Maria Cardoso de Moraes, CEI Pastor José Miranda Rocha, em caráter de urgência.
01	Unid	<b>Manutenção em geladeiras industriais (trocas de gás, trocas de borrachas e portas)</b> , das unidades escolares: EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes, EMEF Eliza Franco de Oliveira, CEI Pastor José Miranda Rocha, Projeto EDUCAR, em caráter de urgência.

### II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas das unidades atendidas. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

### III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 dias.

### IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser efeturado na unidade descrita no processo, em caráter de urgência.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.



#### **V – Das Condições de Recebimento**

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 25 de Março de 2025.

---

**Daniela Forner Franco de Oliveira**



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

**Secretária Municipal de Educação**

---

**Cibele Paula Hornhardt de Godoy**  
**Departamento de Alimentação Escolar**